

**Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Previqeimados, convocada pelo Ato Nº 02/CA/2023, publicada no DOQ nº 198 em 24/10/2023.**

Iniciada a reunião pelo Presidente do Conselho, conselheiro Luiz Alberto com a apresentação da pauta do dia, antes porém, o Presidente do Previqeimados, Sr. Jefferson Pereira, solicitou um aparte da pauta para a apresentação do Sr. João Meirelles (sócio da empresa Exata), vencedora do certame licitatório, pregão eletrônico, responsável pela implementação do Progestão.

Em uso da palavra, explica que a empresa está no mercado há 22 anos e que o Progestão é uma ferramenta de mitigação de risco, a fim de tornar a gestão do RPPS, mais eficiente, transparente e eficaz.

Esclarece que a condição de investidor qualificado, em tese, proporciona o acesso a melhores investimentos (respeitadas as circunstâncias do mercado), visando o equilíbrio atuarial. Disse que embora a adesão não seja obrigatória, o instituto precisa ser certificado para ter acesso a investidores qualificados. Que os Tribunais de Contas tem cobrado a adesão e acompanhado com mais rigor o LDA – limite de déficit atuarial.

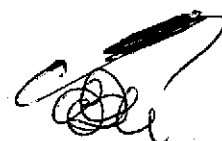
Em seguida falou dos pilares do Progestão que consistem em: **CONTROLES INTERNOS – GOVERNANÇA CORPORATIVA** (prestação de contas e transparência) – **EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA** (disseminação de informação), bem como a segurança da informação. Exemplificou os diversos casos de atuação de Hackers em grandes corporações como a JBS, a Prefeitura do Rio e a Prefeitura de Saquarema.

Destacou que o Ministério da Previdência exige atualmente a certificação dos Conselheiros e dirigentes dos RPPS's. o Presidente do Previ solicitou a palavra e informou que já fora aberto um processo para viabilizar o pagamento das inscrições junto a Totom, empresa responsável pela certificação dos Conselheiros e dirigentes do Instituto. Destacou a seriedade da atual gestão em gerir o patrimônio do PREVI, cerca de R\$ 144 milhões e que conta com assessoria especializada da empresa Crédito e Mercado que presta consultoria de investimento para o Previqeimados. O Sr. João Meirelles complementou que a crédito e Mercado possui um portfólio de mais de 500 clientes no mercado, e que ninguém chega a este patamar se não tiver credibilidade.

Seguiu explicando a importância do controle social e fortalecimento do papel dos conselhos, e que o conselho precisa apresentar um plano de trabalho, bem como publicar o cronograma anual de reuniões e de em um futuro próximo o PREVIQEIMADOS deverá promover audiências públicas prestando contas aos servidores de suas ações, esclarece ser um erro considerar que o público alvo do Instituto são os inativos e aposentados, que na verdade são os servidores ativos.

Em discussão, o desinteresse por parte do servidor com temas que deveriam ser do seu próprio interesse. A conselheira Ester Dantas, informa disse que aos poucos esta realidade vem mudando, citando o exemplo de sua categoria, a enfermagem. Que em reunião realizada com o Presidente do Sindicato dos

Luiz



servidores, Sr. Marcelo Ribeiro, era aguardado um número muito menor, que compareceram mais de 20 e que mesmo os que não vieram, justificaram os impedimentos.

O conselheiro Marcelo submete aos conselheiros que se manifestem quanto a ciência e atuação do Progestão no âmbito do Previ-queimados, ao que todos sem exceção concordaram com a necessidade de adesão ao programa.

O Presidente do Conselho, Conselheiro Luiz Alberto esclarece que em virtude da exposição do Progestão não foi possível esgotar a pauta publicada e que em virtude do avançado horário propõe retomarmos a pauta no dia 09/11 as 10:00h a fim de esgotarmos a pauta pendente, informa ainda na próxima reunião fará uma exposição sobre a arrecadação do FPM e ISSQN.

Solicita ainda que o Presidente do Previ-queimados traga uma exposição sobre as consequências da adesão do Progestão para o Previ.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho declara encerrada a reunião, as 12:15 h.

Queimados 26 de outubro de 2023.

  
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA  
Presidente

  
KATIA RAMOS DA SILVA  
Conselheira

  
LUIZ AUGUSTO REBOUÇAS DE SOUZA JR.  
Conselheiro

  
ELIZEU DA ROCHA FARIAS  
Conselheiro

  
MARCELO RIBEIRO DE SOUZA  
Conselheiro

  
ESTER PACHECO DANTAS  
Conselheira

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 198 – Terça-Feira, 24 de outubro de 2023 - Ano 03 - Página 24**

---

**ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA**

46.743.542/0001-55

**ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA**

47.729.996/0001-34

**EXODO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

48.376.045/0001-91

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
MATR.14192/01

---

**Atos do Conselho Administrativo do PREVIQUEIMADOS**

---

**Ato Nº 02/CA/2023.**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Queimados comunica e convoca todos os membros, para que compareçam à Reunião Ordinária, que será realizada no dia 26 de outubro de 2023, na sede do PreviQueimados, sito à Rua Augusto, 40, Lote 20, Quadra A, Vila Camarim, Queimados, às 10 horas, com previsão de término às 12 horas, com as seguintes Pautas previstas:

- 1) A situação atual do RPC;
- 2) Apresentação da implantação da Progestão no PreviQueimados;
- 3) Os impactos da EC 103/2019 no RPPS e providências a serem tomadas;
- 4) Outros.

**LUIZ ÁLBERTO DOS SANTOS FERREIRA**  
Presidente

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

**Edital/Calendário/Ficha de Inscrição**

**EDITAL Nº 001/2023 – SEMADA VISANDO A CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CONDEMA) NO BIÊNIO 2023/2025**

*Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 225, "impondo ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar" o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado "para as presentes e futuras gerações";*

*Considerando a importância da participação popular na definição das políticas públicas para a proteção do meio ambiente, assim manifestado pela Lei Complementar 140 de 8 de dezembro de 2011, ao definir em seu Artigo 15, inciso II, a necessidade da existência de conselho de meio ambiente para que o órgão ambiental municipal possa desempenhar sua competência para executar as ações administrativas de "licenciamento e autorização ambiental";*

*Considerando a Lei Municipal 393/1999, que cria em seu Artigo 49 o Conselho Municipal de Meio Ambiente, como "órgão consultivo", e ainda, que estabelece que seus membros representativos tanto do poder público quanto da comunidade deverão ser "nomeados por Ato do Prefeito";*